

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE LETRAS

EDITAL DE CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE LETRAS ESPANHOL – MODALIDADE EAD

A Comissão Eleitoral, designada pela atual Coordenação do Curso de Letras – Espanhol, Modalidade EAD, do Centro de Ciências Aplicadas e Educação, Campus IV da Universidade Federal da Paraíba, através do artigo 65 do Estatuto da UFPB e das Portarias 102/2019 da Capes e 1/2019 da Coordenação do curso de Licenciatura em Letras, Língua Espanhola torna público ao corpo discente do curso de Letras Espanhol, bem como aos professores e aos servidores técnico-administrativos, lotados no Departamento de Letras e em outros Departamentos da Universidade Federal da Paraíba, em efetivo exercício de suas atividades no período 2019.2, a consulta eleitoral para Coordenador e Vice-coordenador do curso de Letras Língua Espanhola, modalidade EAD, para o biênio 2019-2021, em conformidade com as normas abaixo:

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O colégio eleitoral participante da consulta, com direito a voto, não obrigatório, será constituído de membros do corpo docente em efetivo exercício e lotados nos Departamentos do CCAE (Centro de Ciências Aplicadas e Educação) - Campus IV e do CCHLA (Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes) - Campus I e que estejam ministrando disciplinas no curso de Letras Língua Espanhola EAD, membros do corpo técnico administrativo em efetivo exercício na Coordenação de Letras Língua Espanhola e membros do corpo discente do curso de Letras Língua Espanhola.

2 DA COMISSÃO ELEITORAL

- 2.1 A Comissão Eleitoral, abaixo relacionada, constituída por membros titulares e respectivos suplentes dos segmentos docente, técnico-administrativo e discente, foi designada por meio de Portaria Específica instituída pela atual Coordenação do curso de Letras Língua Espanhola.
- Luciane Alves Santos (Professora -Presidente da Comissão)
- Fernanda Marques de Holanda (Professora Suplente)
- Luiz Fábio Alves Jales (Servidor Técnico-administrativo)
- Anne Angely Guedes Andrade (Técnico- Administrativo Suplente)
- Alejandra Georgina Soto Badilla (Discente do Curso de Espanhol)
- -Adelso Vicente da Silva (Discente do Curso de Espanhol Suplente)

3 DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

- 3.1 Poderão candidatar-se os docentes lotados nos departamentos, vinculados aos centros CCAE e CCHLA cujo regime de trabalho seja de tempo integral ou dedicação exclusiva.
- 3.2 A inscrição de candidatos será feita em chapas, composta em combinação de dois nomes vinculados para Coordenador e Vice coordenador do Curso de Letras Espanhol.
- 3.3 A inscrição dos candidatos será feita junto à Secretaria do Curso de Letras Espanhol, através de Requerimento encaminhado à Comissão Eleitoral.
- 3.4 A relação contendo o nome dos candidatos inscritos será afixada no quadro de avisos da Secretaria da Coordenação do Letras Espanhol Ead e na página inicial do site do curso no primeiro dia útil, após o encerramento das inscrições.
- 3.5 Não haverá prorrogação do prazo de inscrição. Será facultado recurso, para o colegiado de centro, sobre a eventual decisão da comissão eleitoral que venha a indeferir a inscrição da chapa e/ou de candidatos, em face de não preenchimento dos requisitos para inscrição.

4. DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

4.1 A divulgação das candidaturas deverá ser feita a través do site do curso, a través de mensagem do SIGAA para todos os alunos e docentes do curso e no site do Departamento de Letras do CCAE.

5. DA CÉDULA ELEITORAL

- 5.1 A cédula eleitoral será impressa constando em sua parte frontal os nomes dos candidatos a Coordenador com seu respectivo candidato a Vice-Coordenador, os quais serão antecedidos por um quadrado, que deverá ser assinalado pelo eleitor, na demonstração de sua opção de voto e, no seu verso, os locais onde deverão ser apostas as rubricas de, pelo menos, 02 (dois) integrantes da mesa receptora de votos.
- 5.2 Cada segmento votante terá uma cor específica de cédula, a fim de agilizar a separação e contagem de votos, a saber: discentes (cor branca), servidores docentes (cor amarela) e servidores técnico-administrativos (cor azul).

6. DA CONSULTA ELEITORAL

- 6.1. Os procedimentos da votação serão os seguintes:
- 6.1.1 O eleitor deverá apresentar-se à Comissão Eleitoral portando documento oficial com foto.
- 6.1.2 Um membro da Comissão Eleitoral verificará se o eleitor consta da listagem e autorizará o eleitor a proceder ao voto;
- 6.1.3 A assinatura do eleitor na folha de votação será colhida antes do voto.
- 6.2 Cada eleitor votará em apenas uma chapa para Coordenador e Vice-Coordenador.
- 6.3 Sob nenhuma hipótese será admitido o voto por procuração.

7. DA APURAÇÃO E TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS

- 7.1 O critério de apuração adotado será o de paridade entre os segmentos votantes.
- 7.2 A apuração será iniciada após o encerramento da consulta eleitoral;
- 7.3 Após abertura da urna, serão contados os votos e conferidos com o número de votantes na lista de votação:
- 7.4 Os votos nulos e/ou brancos serão separados para contagem final;
- 7.5 Só será considerado válido o voto que estiver marcado corretamente em uma só chapa.
- 7.6 A Comissão Eleitoral não poderá alterar os critérios estabelecidos para a apuração dos votos, em qualquer circunstância.

8 DOS RESULTADOS

- 8.1 Será proclamada vencedora a chapa que obtiver a metade mais um dos votos válidos, conforme disposições deste edital.
- 8.2 Caso haja apenas uma chapa inscrita, esta será eleita se obtiver um total de votos superior à soma dos votos nulos e brancos;
- 8.3 A Comissão Eleitoral fará um relatório final e encaminhará o resultado ao Colegiado do Curso de Letras Espanhol Ead para apreciação. Após aprovado pelo Colegiado, o resultado final será encaminhado à Direção do Centro de Ciências Aplicadas e Educação da UFPB.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Ressalvadas as questões de ordem geral, os termos do presente Edital não poderão ser modificados, até a conclusão do processo de Consulta Eleitoral, que se fará com a divulgação oficial dos seus resultados.
- 9.2. Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.
- 9.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital no prazo de 5 dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido à Coordenação do Curso de Letras Espanhol, o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 dias úteis.

João Pessoa, 05 de julho de 2019.

Luciane Alves Santos Presidente da Comissão Eleitoral

Ruth Marcela Bown Cuello Presidente do Colegiado do Curso



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE LETRAS

EDITAL DE CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE LETRAS ESPANHOL – MODALIDADE EAD

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	25 de julho 2019
Período de interposição de impugnação do edital	26 a 30 de julho de 2019
Período de inscrições das chapas	02 a 06 de setembro de 2019
	Horário: 13h às 19h
	Local: Secretaria da Coordenação de
	Letras Espanhol - Ead
Divulgação da lista de chapas	09 de setembro de 2019
homologadas	Local: Secretaria da Coordenação de
	Letras Espanhol - Ead
Votação	16 de setembro de 2019
	Horário: 09h às 17h
	Local: Letras Espanhol - Ead
Apuração e divulgação de resultado	16 de setembro 2019 – Após o
final	encerramento da votação
	Local: Letras Espanhol - Ead
Período reservado para interposição de	17 de setembro de 2019
recurso do resultado final	
Resultado final	22 de setembro de 2019